



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 17/06/2021

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 58/2021 que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária, de excepcional interesse público e dá outras providências.**”

Relatório:

O Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo tem por finalidade a autorização para contratação de até 01 (um) Psicólogo, com vencimento mensal de R\$ 6.530,28 (seis mil, quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

O presente projeto busca a autorização para contratação de PSICÓLOGO. O município visa apenas a reposição de vaga já preenchida, tendo em vista que a servidora que ocupava anteriormente o cargo solicitou exoneração.

Fundamentação:

As despesas decorrentes desta Lei estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais no orçamento da Secretaria Municipal da Assist. Social, Fundo Municipal de Assist. Social.

O projeto de lei é compatível com o PPA, LDO e com a LOA, considerando que as contratações ocorrerão apenas com a finalidade de reposição não está sendo criado nenhum tipo de nova despesa, além disso, não há impedimentos decorrentes da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, no presente caso, uma vez que, nos termos do Art. 8º, § 1º, não se aplica as vedações de contratações de pessoal se estas forem voltadas para o enfrentamento da calamidade pública.

Opinião:

Dante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 058/2021.


Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O